



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Washington Soares, 6055., - Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60830-640
Telefone: 3229 1898 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

1º ADITIVO AO EDITAL 01/2023 CJA/SECULT/UFC

Processo nº 23067.007279/2023-88

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DA CASA DE JOSÉ DE ALENCAR DA UFC

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da Casa de José de Alencar (CJA), publica o presente **ADITIVO ao EDITAL 01/2023 CJA/SECULT/UFC, divulgado no dia 10/02/23 no site da Casa de José de Alencar (CJA)**, que regulamenta o processo de **seleção de bolsas remuneradas** para o ano de 2023 vinculadas ao projeto **“Educação Patrimonial na Casa de José de Alencar”**, fomentado pelo Edital 03/2023, do Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA), da Secretaria de Cultura (Secult/UFC).overnamentais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1) O presente ADITIVO refere-se unicamente à seleção de 01 (UMA) VAGA REMANESCENTE do EDITAL 01/2023 CJA/SECULT/UFC.

2) CONFIRMAM-SE todas as inscrições já regularmente realizadas até o dia 20/02/23, conforme disposto no EDITAL 01/2023 CJA/SECULT/UFC

3) INFORMA-SE o normal andamento das fases de seleção de currículo e entrevista, com a ocupação de duas vagas, conforme informações divulgadas no site www.casajosedalencar.ufc.br.

4) RATIFICAM-SE todas as demais normas constantes no EDITAL 01/2023 CJA/SECULT/UFC.

5) CONSIDEREM-SE as seguintes redações para os itens a seguir do EDITAL 01/2023 CJA/SECULT/UFC, relativos unicamente ao cronograma do processo seletivo para 01 (uma) vaga remanescente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, o (a) estudante deve anexar e encaminhar, **até o dia 26/02/23, para o e-mail casajosedalencar@ufc.br**, os seguintes documentos:

5.1.1. Histórico escolar;

5.1.2. Comprovante de matrícula;

5.1.3. Currículo (extraído da Plataforma Lattes);

5.1.4. Carta de motivação (relatando as razões pelas quais concorre à bolsa, seus conhecimentos/expectativas com relação ao projeto e experiências prévias com os temas de Patrimônio Cultural, Mediação Cultural e/ou Educação Patrimonial).

5.2. **A inscrição deve ser enviada, rigorosamente, até as 23h59 do dia 26/02/2023 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três).** No assunto do e-mail, indicar ***“Inscrição Bolsa PPCA – CJA – (NOME DO ALUNO)”***;

5.3. Na **carta de motivação**, o (a) estudante deve informar, obrigatoriamente, se possui ou não conhecimento (básico, intermediário ou avançado) em alguma língua estrangeira ou na Língua Brasileira de Sinais (Libras);

5.4. No **corpo do e-mail**, o (a) estudante deve informar o nome completo, os dias e os respectivos turnos (manhã/tarde) que possui disponibilidade de horário para atuação no projeto, um telefone para contato e se precisará de intérprete de Libras (para estudantes surdos ou surdos-cegos), caso seja convocado para a entrevista.

5.5. A inscrição só estará confirmada após o (a) estudante receber e-mail acusando o recebimento com o número de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

6.1.1. A primeira consistirá na análise do currículo, dos documentos acadêmicos e da carta de motivação dos candidatos inscritos;

6.1.2. A segunda etapa será feita por meio de entrevista, **cuja convocação ocorrerá via e-mail, no dia 27 de fevereiro de 2023, com realização das entrevistas no dia 28 de fevereiro de 2023;**

6.1.3. A etapa de entrevista será realizada presencialmente na CJA/UFC.

6.2. Os alunos selecionados na segunda etapa devem entregar a documentação listada no item 7.1.1 do Edital nº 03/2022 Secult/UFC conforme as orientações disponíveis no referido Edital. **Para acessar o documento, utilize este [LINK](#).**

6.3. A CJA/UFC não se responsabilizará por eventuais problemas na entrega da documentação, que constitui obrigação do (a) bolsista;

6.4. **A lista de selecionados (as) será publicada no site da CJA (www.casajoseddealencar.ufc.br).**

7. CRONOGRAMA

Fases	Local	Datas
Lançamento do edital	Site da CJA (www.casajoseddealencar.ufc.br)	10/02/23
Período de inscrição	Via e-mail (casajoseddealencar@ufc.br)	até 26/02/23
Convocação para 2ª fase	Via e-mail (casajoseddealencar@ufc.br)	27/02/23
Entrevistas/demonstração prática	CJA (presencial)	28/02/23
Divulgação do resultado	Site da CJA (www.casajoseddealencar.ufc.br)	28/02/23
Envio da documentação	SECULT/UFC	28/02/23
Início dos projetos	CJA	01/03/23

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A CJA/UFC não oferecerá, em nenhuma hipótese, prazo adicional para o aluno que perder qualquer um dos prazos mencionados;
- 8.2.** A conclusão e o abandono do curso, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades da bolsa PPCA;
- 8.3.** A atuação do bolsista ocorrerá por turno, de 4 horas seguidas, respeitado o horário de funcionamento da Casa de José de Alencar e trabalho da Equipe (segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h) e, excepcionalmente, aos fins de semana, em datas e horários pré- estabelecidos. Em caso de mudança do atual horário de funcionamento da Casa de José de Alencar, os horários de atuação do bolsista serão devidamente reajustados, tendo em vista a nova orientação;
- 8.4.** Em caso de dúvida, o aluno deve encaminhar e-mail para **casajoseddealencar@ufc.br** ou entrar em contato pelo número **3366.9276 (fixo e Whatsapp)**;
- 8.5.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela diretoria da Casa de José de Alencar.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Frederico de Andrade Pontes
Diretor da Casa de José de Alencar



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DE ANDRADE PONTES, Diretor**, em 23/02/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4104638** e o código CRC **0F92AA36**.